



RESOLUÇÃO Nº 15 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Legislativo de Sarzedo a subsidiar cobertura de Plano de Saúde aos Agentes Políticos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sarzedo-MG decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a subsidiar plano de saúde aos agentes políticos da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no limite de 3 (três) UPVPL, mediante contratação de operadora devidamente autorizada a prestar de serviços desta natureza.

Art. 2º O plano de saúde em comento é de adesão facultativa e abrangerá não apenas os agentes políticos, mas também os seus dependentes legais, com repasse no limite de 01 (uma) UPVPL para cada dependente."

Art. 3º O plano de saúde subsidiado pela Câmara deverá ser contratado pelos agentes políticos, observadas as regulamentações da ANS, e incluirá os dependentes legais dos mesmos.

Art. 4º O agente político definirá qual plano atende suas necessidades e de seus familiares, devendo apresentar ao setor de Recursos Humanos boleto quitado até o dia 15 de cada mês, para que o reembolso aconteça no pagamento dos subsídios.

Art. 5º A perda da condição de agente político, em qualquer hipótese, implica a imediata supressão do benefício.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de novembro de 2023.


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES

Presidente da Câmara 2023/2024


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Secretário da Câmara 2023/2024

